

Diário Oficial da União - Nº 24 - Seção 1 - pág. 106 a 108

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2017

NOTÍCIA DE FATO 82-49.2016.1000

SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM COBRANCA TAXAS. PRODUTOS CONTROLADOS. PONTOS CONTROVERTIDOS ESCLARECIDOS. AUSÊNCIA DE COMPORTAMENTO DELITUOSO A APURAR. ARQUIVAMENTO.

Questionamento acerca do aumento de valores cobrados em razão da expedição do certificado de registro de arma de fogo e da transferência de produtos controlados pelo Exército. Esclarecimentos suficientes por parte da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados. Abuso da autoridade militar não caracterizado. Ausência de comportamento delituoso a apurar. Arquivamento determinado pelo PGJM.

> JAIME DE CASSIO MIRANDA Procurador-Geral

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 421ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2017

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Coordenador), Dra. Anete Vasconcelos de Borborema (Membro) e Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza (Suplente). Aberta a Reunião às 14h20. O Coordenador agradeceu a presença de todos.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000074-39.2016.2201.

PJM Manaus - 3º Oficio Geral. Origem: Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. EXÉRCITO BRASILEIRO.

REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA POR

CIVIL ENCAMINHADA PELO MPE/AM. Supostos

vícios na fabricação de

armamentos pela empresa Forja Taurus S/A. Atividade

de fiscalização de produtos controlados. O membro na instância declinou da atribuição à

PJM Brasília em virtude de Procedimento Investigatório

Criminal instaurado na referida Procuradoria. Declínio de atribuições homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o

Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o Declínio de Atribuições, com remessa de cópia dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de

Defesa do Consumidor do

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios,

para conhecimento e providências que

entender cabíveis.

1.2 Processo: Inquérito Policial Militar 175-

89.2016.7.05.0005.

Origem: Auditoria da 5ª CJM.

Dra. Anete Vasconcelos de Borborema. Relatora:

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO Ementa:

DE ARQUIVAMENTO REQUERIDA

PELO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. Atipicidade.

Discordância pelo juízo a quo. Remessa

dos autos ao Procurador-Geral da Justiça Militar. Ausência de dolo. Arquivamento homologado.

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Decisão: Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar

o arquivamento.

Procedimento Investigatório Criminal 0000087-1.3. Processo:

68.2016.1106.

6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado. Origem:

Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza. Relator:

NOTÍCIA DE FATO. APURAÇÃO DE SUPOSTA

PRÁTICA DE INJÚRIA E CONSTRANGIMENTO

ILEGAL. BATALHÃO DE INFANTARIA

DA AERONÁUTICA ESPECIAL

DOSAFONSOS(BINFAE/AF). Ausência de indícios de cometimento de crime militar. Arquivamento

homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o

Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar

o arquivamento.

Procedimento Administrativo - PAVPM. 14 Processo:

0000070-07.2016.1501.

Origem: PJM Curitiba - 1º Oficio Geral.

Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO Ementa:

DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 5ª Companhia de

Comunicações Blindada, em

Curitiba/PR. Atividade extrajudicial da PJM em Curitiba/PR - 1º Oficio Geral. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação

do estabelecimento prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Decisão:

Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar

o arquivamento.

1.5. Notícia de Fato (PI) 0000009-59.2016.1801 Processo:

PJM Belém - 2º Oficio Geral. Origem:

Relator: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO. APURAÇÃO DE SUPOSTAS

ARBITRARIEDADES COMETIDAS POR

COMANDANTE DE UNIDADE NAVAL. Fundamentada

redução qualitativa em avaliações.

Os Cabos respondem a Processos Penais na JMU.

Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o

Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar

o arquivamento.

Procedimento Administrativo - PAVPM. 1.6. Processo:

0000014-96.2016.1901.

PJM Campo Grande - 3º Oficio Geral. Origem: Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO Ementa:

DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO

EXÉRCITO BRASILEIRO. 9° BATALHÃO DE

ENGENHARIA DE

CONSTRUÇÃO. AQUIDAUANA/MS. Atividade extrajudicial da PJM em Campo Grande/MS Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária

Militar. Estabelecimento prisional limpo

e organizado, porém localizado em prédio histórico,

com estrutura incompatível para resguardar

salubridade e segurança de presos e agentes prisionais.



Reformas e construções em curso. Recomendações

do Ministério Público Militar. Arquivamento homologado.

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Decisão:

Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar

o arquivamento.

1.7. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM.

0000046-40.2016.1106

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.

Dra. Anete Vasconcelos de Borborema Relatora:

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO

DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO

EXÉRCITO BRASILEIRO. BASE DE APOIO

LOGÍSTICO DO EXÉRCITO NO RIO DE JANEIRO/RJ.

Atividade extrajudicial da 6ª PJM no Rio de Janeiro -

2º Oficio Especializado. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação

do estabelecimento

prisional à legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o

Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar

o arquivamento.

1.8. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM.

0000013-14-2016.1201.

1ª PJM São Paulo - 3º Oficio Geral. Dra. Anete Vasconcelos de Borborema. Relatora:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO Ementa:

DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO

EXÉRCITO BRASILEIRO. 4º BATALHÃO DE

INFANTARIA LEVE, EM

OSASCO/SP. Atividade extrajudicial da 1ª PJM em São Paulo/SP - 3º Oficio Geral. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à

legislação vigente destinada aos presos disciplinares e de justiça. Unidade carcerária que atende as formalidades

legais, segundo a Lei de execuções Penais. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o

Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar

o arquivamento

1.9. Processo: Procedimento Administrativo 0000084-

18.2016.1301.

PJM Porto Alegre - 3º Oficio Geral. Origem: Relatora: Dra Anete Vasconcelos de Borborema PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Ementa:

EXÉRCITO BRASILEIRO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

MILITAR. Auto de Prisão em Flagrante.

Posse de entorpecente em local

sujeito à Administração Militar. Adotados com correção os procedimentos legais atinentes à lavratura

do APF e à remessa dos autos ao juízo militar. Autuação na 1ª Auditoria da 3ª CJM.

Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o

Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar

o arquivamento.

Processo: Procedimento Administrativo 0000090-1.10.

15.2016.1301.

PJM Porto Alegre - 3º Oficio Geral. Origem: Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO

MILITAR DA PRISÃO DE MILITAR DO

EXÉRCITO QUE ESTAVA NA CONDIÇÃO

DE DESERTOR, APÓS

CAPTURA, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR 75/93. Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adotados com correção os procedimentos legais

atinentes às prisões

em casos de deserção. Instrução Provisória de Deserção em trâmite junto à 1ª Auditoria da 3ª CJM. Ausência de razão para a continuidade do procedimento. Arquivamento homologado.

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Decisão:

Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar

o arquivamento

1.11. Processo: Procedimento Administrativo 0000255-

81.2016.1106.

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Oficio Especializado.

Dra. Anete Vasconcelos de Borborema. Relatora:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. MARINHA

DO BRASIL. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Auto de Prisão em Flagrante. Posse

de entorpecente em local

sujeito à Administração Militar. Adotados com correção os procedimentos legais atinentes à lavratura

do APF e à remessa dos autos ao juízo militar. Autuação na 4ª Auditoria da 1ª CJM.

Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o

Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar

o arquivamento.

Processo: Procedimento Administrativo 0000258-1.12.

34.2016.1105.

5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado. Origem: Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Ementa:

COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR DA PRISÃO DE MILITAR DO EXÉRCITO QUE ESTAVA NA CONDIÇÃO

DE DESERTOR, APÓS

APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA, NOS TERMOS

DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR 75/93 Controle externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adotados com correção os procedimentos legais atinentes às prisões em caso de deserção. Instrução Provisória de Deserção

em trâmite junto à 4ª Auditoria da 1ª CJM. Arquivamento

homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar

o arquivamento.

1.13. Processo: Procedimento Administrativo 0000259-

79.2016.1106

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado. Dra. Anete Vasconcelos de Borborema. Relatora: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Ementa:

EXÉRCITO BRASILEIRO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Auto de Prisão em Flagrante.

Posse de entorpecente em local

sujeito à Administração Militar. Adotados com correção os procedimentos legais atinentes à lavratura

do APF e à remessa dos autos ao juízo militar. Autuação na 4ª Auditoria da 1ª CJM.

Arquivamento homologado.

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Decisão:

1.18.

Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar

o arquivamento.

1.14. Procedimento Administrativo 0000283-Processo:

70 2016 1105

5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Oficio Especializado. Origem:

Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. MARINHA

DO BRASIL. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR. Auto de Prisão em Flagrante. Posse

de entorpecente em local

sujeito à Administração Militar. Adotados com correção os procedimentos legais atinentes à lavratura

do APF e à remessa dos autos ao juízo militar. Autuação na 3ª Auditoria da 1ª CJM.

Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o

Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar

o arquivamento.

Notícia de Fato (PI) 0000049-93.2016.1201. 1 15 Processo:

1ª PJM São Paulo - 1º Oficio Geral. Dra. Anete Vasconcelos de Borborema. Relatora: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO Ementa:

PROMOVIDA POR CIVIL. CAÇADOR, ATIRADOR

E COLECIONADOR (CAC). FISCALIZAÇÃO

DE PRODUTOS CONTROLADOS

Irregularidades no apostilamento de armamento.

Diligências. Irregularidades sanadas. Administrativo. Inexistência

de repercussão penal. Arquivamento na instância.

Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o

Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar

o arquivamento.

Processo: Notícia de Fato (PI) 0000199-12.2016.1106. 1 16

6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Oficio Especializado. Origem:

Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

NOTÍCIA DE FATO. MARINHA DO BRASIL. Ementa:

HOSPITAL NAVAL. REPRESENTAÇÃO NOTICIANDO

SUPOSTA MOROSIDADE NO

ANDAMENTO DE REQUERIMENTO DE COMPRA E PORTE DE ARMA DE FOGO POR MILITAR. Diligências. Demora na concessão justificada pela investigação externa, dos

requerentes, efetuada pela Secretaria de Segurança

Pública do Estado

do Rio de Janeiro. Ausência de repercussão penal. Administrativo. Arquivamento na instância.

Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o

Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar

o arquivamento.

1.17. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000065-22.2016.1901.

PJM Campo Grande - 1º Oficio Geral. Origem: Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema. NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA POR PATRONO DE OFICIAL

INVESTIGADO EM PROCEDIMENTO POLICIAL.

REQUER CANCELAMENTO DO ATO DE INDICIAMENTO, POR SUPOSTAS

IRREGULARIDADES

E ABUSOS PELO ENCARREGADO DE IPM. Atos que devem ser questionados em ação e na instância adequada. Controle

externo da Atividade

Policial é atribuição afeta ao Ministério Público.

Diligência. Alegada ausência de impessoalidade na condução da investigação policial não provada. IPM sob fiscalização do Órgão Ministerial

Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar

o arquivamento.

Processo: Notícia de Fato (PI) 0000257-80.2016.1106. 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado. Origem: Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA POR SUBTENENTE DO

EXÉRCITO BRASILEIRO CONTRA SARGENTO

DA MARINHA DO BRASIL. Suposto

estelionato. Transferência de

propriedade de veículo com gravame financeiro. Matéria cível. Ausência de repercussão penal.

Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar

o arquivamento.

1.19. Notícia de Fato (PI) 0000046-43.2016.1202. Processo:

> 2ª PJM São Paulo - 2º Oficio Geral. Origem: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema. Relatora:

NOTÍCIA DE FATO. EXÉRCITO BRASILEIRO.

BRIGADA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA. Suposta

prática do crime de apropriação

de coisa havida acidentalmente após falha administrativa na desimplantação de ex-militar do sistema de pagamento de pessoal. Ausência de dolo na conduta. Termo de confissão de dívida. Cobrança dos valores no juízo cível. Arquivamento

na instância

Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o

Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar

o arquivamento.

Notícia de Fato (PI) 0000048-97.2016.1701. 1.20. Processo:

PJM Recife - 3º Oficio Geral. Origem:

Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

NOTÍCIA DE FATO. EXÉRCITO BRASILEIRO.

NOTÍCIA ANÔNIMA DE QUE OFICIAL

DE REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

É PROPRIETÁRIO DE CAMINHÃO

PIPA EMPREGADO NA "OPERAÇÃO PIPA". Indícios de verossimilhança da notícia anônima. Instauração

de IPM para apurar os fatos e sua autoria requisitado pelo Promotor atuante no feito.

Desnecessidade

de manutenção da investigação direta na PJM. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o

Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar

o arquivamento.

Notícia de Fato (PI) 0000228-46.2016.1106. 1.21. Processo:

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Oficio Especializado.

Dra. Anete Vasconcelos de Borborema. Relatora: Ementa

NOTÍCIA DE FATO. CORREIO ELETRÔNICO.

SUPOSTAS LESÕES CORPORAIS PRATICADAS

POR CIVIS CONTRA POLICIAIS

MILITARES. Ausência de envolvimento de militar das Forças Armadas a atrair as atribuições do Ministério

Público Militar. Declínio de atribuições

ao Ministério Público Estadual do Estado do Espírito

Santo. Declínio homologado.

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório Decisão:

e o Voto da Relatora, decidiu homologar o

Declínio de Atribuições em favor do Ministério Público do

Estado do Espírito Santo.

Notícia de Fato (PI) 0000168-76.2016.1106. 1.22. Processo:

6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Oficio Especializado. Origem: Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

NOTÍCIA DE FATO. EXÉRCITO BRASILEIRO.

REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA POR

CIVIL EM RELAÇÃO A SUPOSTO RECEBIMENTO

INDEVIDO DE PENSÃO MILITAR

POR PENSIONISTA CASADA. Diligências. Legislação

que não impunha óbice ao estado civil da beneficiária. Homologação do ato concessório pelo Tribunal de Contas da União. Inexistência

de repercussão penal.

Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o

Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar

o arquivamento.

1.23. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000001-

81.2016.1601.

PJM Salvador - 2º Oficio Geral. Origem: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

Ementa

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL.

EXÉRCITO BRASILEIRO. NOTÍCIA ANÔNIMA RELATANDO SUPOSTAS

IRREGULARIDADES

PRATICADAS POR COMANDANTE

DE ESCOLA DE FORMAÇÃO NA COMPOSIÇÃO

DE ESCALA DE CHEFE DE VIATURA E IRREGULARIDADES NO RECEBIMENTO DE DIÁRIAS. Diligências. Alegações noticiadas

improcedentes. Valor

indenizatório mínimo. Inexistência de repercussão penal. Arquivamento na instância. Arquivamento

homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o

Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar

o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. José Garcia de Freitas Júnior, declarou finda a reunião às 15h30. Para constar, eu, Clair Turra, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

> JOSÉ GARCIA DE FREITAS JÚNIOR Subprocurador-Geral da Justica Militar Coordenador da CCR/MPM

> > CLAIR TURRA Secretária

Diário Oficial da União - Nº 24 - Seção 3 - pág. 115 e 116

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 9, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 140 da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993, e na Resolução 56/CSMPM, de 6 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o Doutor JOSÉ GARCIA DE FREITAS JUNIOR, Subprocurador-Geral de Justiça Militar, para oficiar na Sessão de Julgamento do Egrégio Superior Tribunal Militar, a realizar-se no dia 1º de fevereiro de 2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Diário Oficial da União - Nº 24 - Seção 2 - pág. 54

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2017

Termo de Credenciamento nº 28/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e AZEVEDO MIRANDA PSICOLOGIA LTDA. Objeto: prestação de serviços de saúde (psicologia). Processo: 1.22.000.002326/2016-32. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000057, de 19/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/ MPT: n.º 2016NE000092, de 15/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034, de 04/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2016NE000310, de 18/02/2016. Vigência: 23JAN2017 a 22JAN2022. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelas Credenciadas DÉBORA DE OLIVEIRA AZEVEDO e LUCILÉIA SILVA MIRANDA DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2017

Termo de Credenciamento nº 30/2017, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e LAYLA LOPES DIAS. Objeto: prestação de serviços de saúde (odontologia). Processo: 1.22.000.002876/2016-43. Elemento de despesa: 33.90.36, Programa de Trabalho: nº 03301058120040001, Nota de Empenho/MPF: nº2016NE000058, de 19Jan2016; Elemento de despesa: 33.90.36, Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001, Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000093, de 15Jan2016; Elemento de despesa: 33.90.36, Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001, Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000033, de 04Jan2016; Elemento de despesa: 33.90.36, Programa de Trabalho: nº 03301210020045664, Nota de Empenho/CNMPF: nº 2016NE000524, de 15Mar2016. Vigência: 25Jan2017 a 24Jan2022. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e, pela Credenciada LAYLA LOPES DIAS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 738/2015

Termo de Credenciamento nº 738/2015, celebrado entre o Ministério Público da União e REDE D'OR SÃO LUIZ S.A. Objeto: Prestação de serviços médicohospitalares aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2016NE000073, de 21.01.2016. Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2016NE000036, de 19.02.2016. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2016NE000034, de 07.01.2016. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2016NE000017, de 07.01.2016. Elemento de despesa no CNMP: 33.90.39. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.2100.2004.5664. Nota de Empenho no CNMP: 2016NE000310, de 18.02.2016. Assinatura: Raimundo Francisco de Aguiar Sousa, Diretor Executivo

Adjunto do Plan-Assiste/MPF, pelo Credenciante, Alexandre Loback Beserra e Gutemberg Guerra Amorim, pelo Credenciado.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 739/2015

Termo de Credenciamento nº 739/2015, celebrado entre o Ministério Público da União e HOSPITAL ESPERANÇA S.A. Objeto: Prestação de serviços médicohospitalares aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2016NE000073, de 21.01.2016. Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2016NE000036, de 19.02.2016. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2016NE000034, de 07.01.2016. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2016NE000017, de 07.01.2016. Elemento de despesa no CNMP: 33.90.39. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.2100.2004.5664. Nota de Empenho no CNMP: 2016NE000310, de 18.02.2016. Assinatura: Raimundo Francisco de Aguiar Sousa, Diretor Executivo Adjunto do Plan-Assiste/MPF, pelo Credenciante, Alexandre Loback Beserra e Valace Denovaro Portella, pelo Credenciado.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 774/2015

Termo de Credenciamento nº 774/2015, celebrado entre o Ministério Público da União e CLÓVIS DE AZEVEDO PAIVA LTDA ME. Objeto: Prestação de serviços médicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2016NE000073, de 21.01.2016. Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2016NE000036, de 19.02.2016. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2016NE000034, de 07.01.2016. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2016NE000017, de 07.01.2016. Elemento de despesa no CNMP: 33.90.39. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.2100.2004.5664. Nota de Empenho no CNMP: 2016NE000310, de 18.02.2016. Assinatura: Marcius Correia Lima, Diretor Executivo do Plan-Assiste/ MPF, pelo Credenciante, Clóvis de Azevedo Paiva Neto, pelo Credenciado.